

À

**B3 – Brasil, Bolsa, Balcão**

Superintendência de Listagem e Acompanhamento de Empresas

At.: Ana Lucia Pereira

Ref.: Ofício 282/2025-SLE e Ofício 290/2025-SLE

Prezados Senhores,

**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

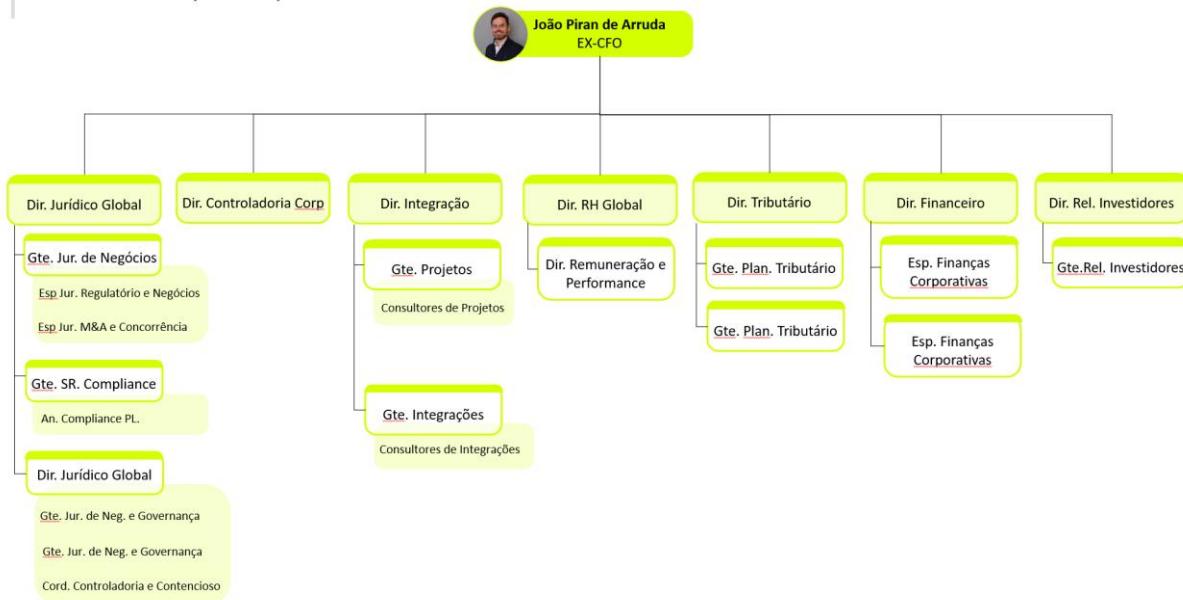
**JUDICIAL**, companhia de capital aberto com sede na Avenida Pacaembu, 1.088, Pacaembu, CEP 01234-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.266/0001-24, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“Ambipar” ou “Companhia”), em atenção às solicitações constantes do Ofício B3 282/2025-SLE, datado de 30 de setembro de 2025 (“Ofício”), vem, respeitosa e tempestivamente, expor e esclarecer o quanto segue:

1. Por meio do Ofício, esta d. B3, tendo em vista o ajuizamento de ação de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 25 de setembro de 2025 (“Fato Relevante”), e as notícias divulgadas na mídia acerca do tema, especialmente a notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 29 de setembro de 2025, sob o título “*Ambipar demitiu diretores antes do pedido de cautelar*”, solicitou comprovação da efetividade das estruturas de fiscalização e controle da Companhia, bem como esclarecimentos acerca dos planos de ação que endereçem eventuais deficiências identificadas pela administração.
2. Primeiramente, cumpre ressaltar que a Companhia atende integralmente ao disposto no Título II, Capítulo I, Seção VIII do Regulamento do Novo Mercado.
3. Adicionalmente, a Companhia realiza o mapeamento periódico e divulga os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, vide item 4.1 do Formulário de Referência da Companhia, além de possuir uma Política de Gerenciamento de Riscos devidamente aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2020 e revisada em 8 de abril de 2020, em 15 de maio de 2023 e 29 de outubro de 2024 (“Política”), que estabelece as diretrizes e as responsabilidades a serem observadas pela Companhia em seu processo de gerenciamento dos riscos, de forma a possibilitar a correta identificação, avaliação, cadeia de prioridades de tratamento, o monitoramento constante e a eficaz comunicação dos riscos, visando sempre a perpetuidade dos negócios da Companhia.

4. Nos termos da Política e do item 5.1 do Formulário de Referência da Companhia, o sistema de gestão de riscos da Companhia é inspirado nas diretrizes do COSO – ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management Framework*), no Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e na ABNT NBR ISO 31000:2019 (Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes) com papéis e responsabilidades segregados, ciclo contínuo de gestão e reavaliação anual da adequação da estrutura operacional e de controles internos, garantindo a identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos.

5. A efetividade da Política e dos controles internos da Companhia é aferida por monitoramento contínuo e avaliações periódicas. Neste sentido, conforme a notícia em epígrafe, a Ambipar demitiu os diretores e gestores, em um total de 35 posições, ao constatar falhas graves na execução das melhores práticas de governança e gestão de riscos. Estrutura esta, que foi desmobilizada em vista dos acontecimentos, que estava sob responsabilidade do ex-CFO da Companhia, João Daniel Piran de Arruda, conforme organograma abaixo.

Estrutura Ambipar Corporativo



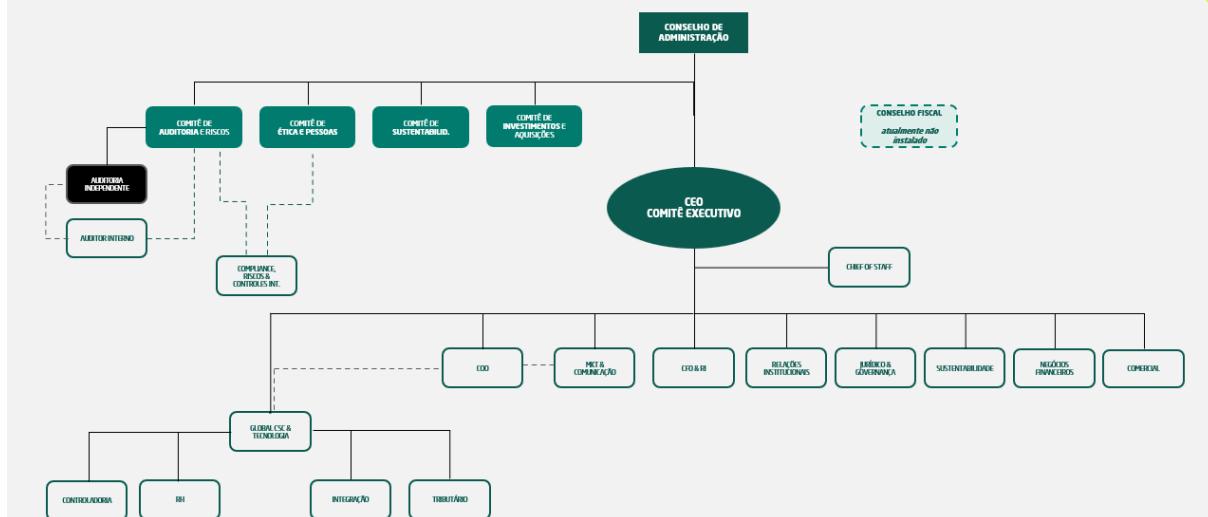
6. Tendo em vista o exposto acima, a Companhia está readequando a estrutura ora citada.

7. Adicionalmente, em atenção ao Ofício 290/2025-SLE, datado de 31 de outubro de 2025, a Companhia apresenta abaixo a descrição do plano de reestruturação de governança da Companhia.

8. No momento, estão sendo estudadas e implementadas, de forma faseada, mudanças na estrutura de governança e de gestão de riscos da Companhia, com o objetivo geral de torná-la mais enxuta e eficiente, adequada à realidade operacional da Companhia. O organograma ora apresentado tem caráter ilustrativo e não exaustivo, refletindo diretrizes

iniciais sujeitas a validação pelos órgãos de governança e a aperfeiçoamentos decorrentes da execução. A Companhia estima concluir a implementação até fevereiro de 2026.

## Governança Corporativa | Estrutura | Conselho e Comitê Executivo Operacional



9. A Companhia reitera seu compromisso com a manutenção e o contínuo aperfeiçoamento de suas estruturas de governança, fiscalização e controles internos, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado e com as melhores práticas de mercado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que V. Sa. entenda necessários.

Atenciosamente,

**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Ricardo Rosanova Garcia**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores